



FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL

End. Rua Cipriano Santos, 40, São Braz, 66090-340, Belém-Pará

Telefone: 3236-1747 – Fax: 3236-1996

E-mail: fundoverosol@gmail.com

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL E A EMPRESA PROAM – PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA-EPP

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL**, com sede na cidade de Belém (PA), na Av. Cipriano Santos, nº. 40 – Bairro São Braz, CEP: 66.090-340, inscrito no CNPJ sob nº 21.700.218/0001-29, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, FRANCILENO LIMA MENDES, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1880 – OAB/PA e inscrito no CPF/MF nº 583.532.672-68, domiciliado e residente nesta cidade de Belém (PA), doravante denominado **CONTRATANTE**, e **PROAM – PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.373.034/0001/82, Inscrição Estadual nº 15.217.311-0, com sede na Travessa Joaquim Távora, nº 526, Cidade Velha – Belém – Pará, CEP: 66.023-730, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Vicente Marques, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03710285774 DETRAN/PA onde consta o RG nº 1305309 PC/PA e do CPF nº 253.602.562-49, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, à Trav. Timbó, 981, Bairro: Pedreira, CEP: 66085-650, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014, com fulcro na Lei 8.666 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo Aditivo:

- 1.1) A prorrogação do Contrato nº 01/2014, pelo período de 06(seis) meses, visando a Gestão do Restaurante Popular de Belém “Desembargador Paulo Frota”.
- 1.2) A majoração do quantitativo de refeições servidas no Restaurante Popular em 10% (dez por cento), passando o fornecimento diário de 1.100 (um mil e cem) para até 1.200 (um mil e duzentas) refeições prontas, balanceadas e de qualidade.

CLAUSULA SEGUNDA - Do Valor

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** por refeição o valor de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal estimado (considerando 22 dias úteis) em R\$ 153.120,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e vinte reais) e valor global de R\$ 918.720,00 (novecentos e dezoito mil e setecentos e vinte reais).

CLAUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Instrumento ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações:



FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL

End. Rua Cipriano Santos, 40, São Braz, 66090-340, Belém-Pará

Telefone: 3236-1747 – Fax: 3236-1996

E-mail: fundoverosol@gmail.com

Órgão: 2.01 – Gabinete do Prefeito; Unidade: 30 – Coordenadoria do Fundo Ver-o-Sol; Função: 11 – Trabalho; Sub-Função: 122; Programa: 0003 – Desenvolvimento Econômico e Sustentável; Projeto-Atividade: 2.066 – Implantação e Manutenção do Restaurante Popular; Categoria Econômica da Despesa: 3 – Despesa Corrente; Grupo da Despesa: 3-Despesa Corrente; Grupo de Despesa:3; Modalidade: 90; Elemento: 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 0100000000 – Recurso do Tesouro Municipal.

CLAUSULA QUARTA – Da Vigência:

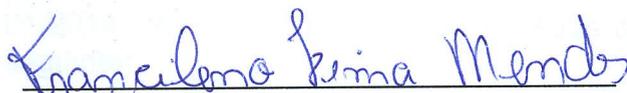
O prazo de vigência deste aditivo é de 06 (seis) meses, com início em 17/05/2017 e término em 17/11/2017.

CLAUSULA QUINTA – Das Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas no Contrato nº 01/2014, firmado em 14/02/2014, e alterações oriundas dos seus termos aditivos que não se contraponham a este 7º Termo Aditivo.

E, por estarem acordados firmam as partes o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

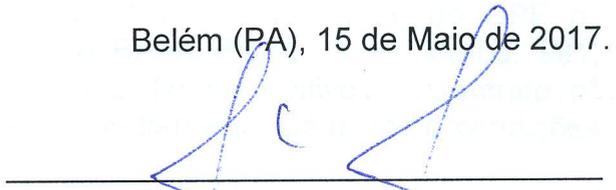
Belém (PA), 15 de Maio de 2017.



FRANCILENO LIMA MENDES

Coordenador Geral do o Fundo Ver-o-Sol/PMB

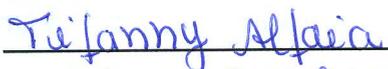
(CONTRATANTE)

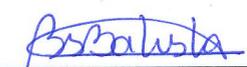


MARCELO VICENTE MARQUES
PROAM PRODUTOS E SERVIÇOS DA
AMAZÔNIA LTDA - EPP

(CONTRATADO)

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME: Tiffany Gonçalves Alcáia
RG: 5309322
CPF: 002384182-60

2. 
NOME: Betânia dos Santos Batista
RG: 2466272
CPF: 609691132.34